



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 3.949, DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo Municipal, através do DAE, a efetuar a Cessão de Uso de área de terras ao CADAÉ.

**GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal, autorizado a efetuar a “Cessão de Uso”, gratuita e por tempo indeterminado, de uma área de terras com 273,0 metros, parte integrante do Parque da Hidráulica, pertencente ao Patrimônio do Município/DAE, lidando com fundos do prédio do Almoarifado/DAE, onde mede 21,0 metros por 13,0 metros nas laterais, ao CLUBE ATLÉTICO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – CADAÉ, destinado à construção do prédio para sede social e recreativa da entidade.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente utilizada para finalidade prevista pelo CADAÉ e/ou a entidade cesse suas atividades, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1999.

**GLENIO LEMOS**  
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Vinicios Repeto Monte Blanco  
Secretário Adjunto da SMA